

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/ OU**  
**MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/Es, CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2021, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, a fim de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE, com autorização no processo nº 407 de 08/07/2021, conforme as disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Regência:** Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

**2 - MODALIDADE:** Pregão Presencial - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 407 de 08/07/2021

**3 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM

**5 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, a fim de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE, com autorização no processo nº 407 de 08/07/2021 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: **031** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1751200462.151**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1001** – Ficha: **42**

**II - SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.**

**Dia: 01/09/2021**

**Horário do Protocolo: Até as 08h e 50min.**

**Horário do Credenciamento: Às 09 horas**

**Horário da Abertura: 09 horas**

**LOCAL:** Escritório do SAAE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício “ALUYZIO MORELLATO” - Centro – João Neiva – Espírito Santo.

**1** – As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital no site [www.saaejn.com.br](http://www.saaejn.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br), em dias úteis, no horário de 07h às 11h e de 12:30h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES, Diário Oficial dos

Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br) ou pelo telefone (27) 3258-3319. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior à data marcada para a realização da sessão pública.

### III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SAAE de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, e ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante.

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou, CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

4. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame somente Pessoas Jurídicas sob a condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 2. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, cisão, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar

com a administração pública, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

#### V - CREDENCIAMENTO

1. Para fins de credenciamento junto a pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documentação que o credencie à participação, **ANEXO II**, respondendo o mesmo pela representada.

2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item II.

3. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal.

4. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá a Pregoeira cópia autenticada de qualquer Documento de identidade emitido por órgão público juntamente com uma cópia autenticada de instrumento procuratório público ou particular ou carta de credenciamento, **ANEXO II**, que o autorize a participação **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbas de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6. A apresentação da cópia autenticada do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do credenciamento **desobriga sua apresentação** no envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

7. Para efeito de atendimento ao subitem 5.

##### 7.1. COMPREENDE-SE COMO:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1. A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão Expedida pela junta Comercial ou pelo cartório de registro civil de pessoas jurídicas, devendo ter sido emitido no ano em curso.

9. Declaração da licitante de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreenderam-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo – **ANEXO IV**.

10. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – **ANEXO III**.

11. Na hipótese de o Licitante não estar presente à Sessão Pública, este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no subitem 8 e a declaração de que trata o subitem 1, em um terceiro envelope, apartado, que deverá trazer os seguintes dizeres: “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva – Pregão Presencial nº 009/2021 – Envelope CREDENCIAMENTO.

12. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

13. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, Pregoeira ou da Equipe de Apoio do SAAE, hipótese em que a AUTENTICAÇÃO DEVERÁ ACORRER ATÉ ÀS 16 HORAS do dia 31/08/2021.

14. Caso o proponente não comparecer, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciado a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

## VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – Até o dia 01 de setembro de 2021, até às 09 horas, a pregoeira receberá os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO referente a este Pregão Nº 009/2021, no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 343, sala 202, Centro – João Neiva/ES.

1.2. Em nenhuma hipótese será recebido quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.3. Os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão entregues separadamente a pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
Abertura: 01/09/2021  
Razão social:  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
CPL DO SAAE DE JOÃO NEIVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
Abertura: 01/09/2021  
Razão social:  
CNPJ:

## VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – **ANEXO I**, com indicação da Unidade e Quantidade, Custo Unitário e Total.

e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) Deve informar que a validade da proposta de preços é não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para o SAAE/JN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 – A empresa vencedora do certame deverá encaminhar à Pregoeira, em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento, proposta de preço ajustada, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicados.

**8 - Serão desclassificadas as propostas que:**

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **ANEXO VI**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

#### **VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo;
- 2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;
- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, até o dia 31/08/2021.
- 4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

#### **5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do (s) sócio (s), autenticado (s).

**NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.**

**Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.**

#### **6 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente.
  - d.1) A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, materiais de natureza semelhante ao indicado nesse Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

## 8- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

b) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

+

## 9 - REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - **ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO nos moldes do **ANEXO VII**.

## OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

**Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.**

#### **IX - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no **Item V**. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

2 - Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes n.º 01 - "Proposta de Preços" e n.º 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes n.º 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei n.º 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4 - Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

5 - Em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

6 - Em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 - Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de pôr ordem ao certame.

11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 – Seguidamente, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do lance de MENOR VALOR (da primeira empresa classificada).

14 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

15 - Sendo aceitável a proposta da primeira empresa classificada, será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da respectiva empresa e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

19 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **X - DOS RECURSOS**

**1.** Dos atos relacionados a este procedimento licitatório caberão recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira Oficial, ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03(três) dias corridos (art. XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer;

d) Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados no protocolo Geral do SAAE de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 11horas e 13horas às 16 horas nos dias úteis.

5. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, Diretor do SAAE – JN, devendo ser protocolizado, protocolo Geral do SAAE de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 11horas e 13horas às 16 horas nos dias úteis.

6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **XIII - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 1 – O Setor de Licitações e Contratos convocará a (s) Licitante (s) vencedora (as) para assinatura do contrato, devendo esta (s) comparecer (em) ao SAAE/JN no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.
- 3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.
- 4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, **ANEXO VIII**.
- 5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado em parcela ÚNICA, de acordo com a entrega efetuada e apresentação da Nota fiscal/Fatura e, com as comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.
2. A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais entregues.
3. A Nota Fiscal/fatura que apresentar incorreções serão devolvidas à Contratada com instruções para a necessária correção.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.
5. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões do CND-INSS e FGTS-CEF.

### **XV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 1- Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

### **XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Observar, rigorosamente, as legislações pertinentes, sendo estas Municipais, Estaduais e Federais.
2. O objeto do presente Termo de Referência deverá estar com boa qualidade, bem como manter o atendimento condizente com a demanda.
3. Enviar nota fiscal, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos.
4. Manter durante o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Verificar e cumprir com as validades dos materiais adquiridos.
6. Observar as especificações dos materiais.
7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao objeto contratado/adquirido.

#### **XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Emitir requisições quantitativas dos materiais.
2. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.
3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete substituição em relação aos materiais adquiridos.
4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
5. É da responsabilidade do responsável do almoxarifado, conferir as notas fiscais e quitá-las, assim encaminhá-las ao setor de pagamento.

#### **XVIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. A entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues no Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, situado a Avenida Presidente Vargas, Nº 343, sala 202 - Centro – João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas e de 12:30 horas às 16:00 horas em dias úteis.

#### **XIX – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1. O contrato terá um período de duração a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

#### **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
2. O SAAE reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
4. A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
5. Poderão ser convidados a colaborar com a pregoeira, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Autarquia.
6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

7. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados no telefone (27) 3258-3319, em dias úteis no horário de 07horas às 11horas e das 13 horas às 16horas.
9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
10. Fazem parte desse edital integrantes de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;  
Anexo II - Modelo de Credenciamento;  
Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);  
Anexo IV – Declaração de ME e EPP  
Anexo V - Modelo de Declaração (Art. 7º);  
Anexo VI - Modelo de Proposta;  
Anexo VII –Modelo de Declaração (Comprometimento);  
Anexo VIII - Minuta do Contrato

João Neiva, 17 de agosto de 2021.

**Michele Baptista Rosa**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 (hum mil) bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, com a finalidade de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, de acordo com as especificações relacionadas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente aquisição se faz necessária para a reposição de estoque de bobinas de papel térmico para impressão e entrega simultânea das contas de água e/ou esgoto do SAAE para o período de 12 (doze) meses, visto que atualmente a Autarquia possui 5.469 ligações funcionando, além dos Comunicados de Débito e Comunicados de Consumo Alterado que são emitidos junto com a fatura mensal, quando necessário. Além disso, as contas que chegam às residências dos nossos clientes são processadas através deste material específico.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**

**3.1.** Impressos para Contas de Água - Bobinas.

Descrição de bobinas para Zebra RW-420:

- a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;
- b) Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP;
- c) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;
- d) Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;
- e) Espessura do papel: 0,075mm;
- f) Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;
- g) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.
- h) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);
- i) Cada bobina deverá conter 100 (cem) contas;
- j) Serrilha do canhoto a 182 mm e serrilha no final da conta 235mm;
- k) Até 4 cores - frente e verso;
- l) Tamanho da conta: 100 x 235 mm;
- m) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;
- n) Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel);
- o) Modelo similar ao anexo.

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** A entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues no Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, situado a Avenida Presidente Vargas, Nº 343, sala 202 - Centro – João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas e de 12:30 horas às 16:00 horas em dias úteis.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Observar, rigorosamente, as legislações pertinentes, sendo estas Municipais, Estaduais e Federais.

**5.2.** O objeto do presente Termo de Referência deverá estar com boa qualidade, bem como manter o atendimento condizente com a demanda.

**5.3.** Enviar nota fiscal, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos.

**5.4.** Manter durante o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**5.5.** Verificar e cumprir com as validades dos materiais adquiridos.

**5.6.** Observar as especificações dos materiais.

**5.7.** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao objeto contratado/adquirido.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Emitir requisições quantitativas dos materiais.

**6.2.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.

**6.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete substituição em relação aos materiais adquiridos.

**6.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**6.5.** É da responsabilidade do responsável do almoxarifado, conferir as notas fiscais e quitá-las, assim encaminhá-las ao setor de pagamento.

## **7. CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**7.1.** O pagamento será efetuado de uma única vez, de acordo com a entrega efetuada e apresentação da Nota fiscal/Fatura com as devidas CND do FGTS e INSS devidamente atualizadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.2.** A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais entregues.

**7.3.** A Nota Fiscal/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada com instruções para a necessária correção.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

**7.5.** O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões do CND-INSS e FGTS-CEF.

## **8. FONTE DE RECURSOS**

**8.1.** A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto correrá a conta do Orçamento Vigente, a

saber:

Órgão: XX – Unidade: XX – Programa de Trabalho: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX – Fonte: XXXX – Ficha: XXX

## **9. VIGÊNCIA**

9.1. A vigência será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. Na entrega, os materiais serão recebidos por um representante do SAAE, neste ato devidamente designado através de Portaria, conforme estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização ou conferência dos materiais deverá ocorrer no ato da entrega.

10.3. Serão recusados os materiais deteriorados, alterados, adulterados, avariados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666 1993 e alterações posteriores.

## **12. DA EFICÁCIA**

12.1. A eficácia legal será dada após a publicação do seu extrato no DIO/ES e AMUNES.

Fica aprovado o presente Termo de Referência.

João Neiva/ES, 08 de Julho de 2021.

**Marcielly Severino Rocha Araujo**  
**Seção de Fiscalização e Informatização**

ANEXO ÚNICO

**Evite desperdícios, Água é Vida!!!**

 **Disk SAAE**

**(27) 3258-1909 - Plantão (27) 3258-3469**



Apenas Gotejando  
46 litros por dia.



Aberto apenas 2mm  
4.500 litros por dia.



Aberto apenas 9mm  
25.000 litros por dia.

**Evite vazamento  
mantendo  
suas instalações  
internas em  
perfeitas condições.**

**TARIFAS MÍNIMAS POR CATEGORIAS**

RESIDENCIAL .....	10 m <sup>3</sup>
COMERCIAL .....	15 m <sup>3</sup>
PÚBLICA .....	15 m <sup>3</sup>
OBRAS .....	20 m <sup>3</sup>
INDUSTRIAL .....	40 m <sup>3</sup>

**INFORMAÇÕES:**

- Informações complementares sobre a qualidade de água estão disponíveis na sede do SAAE.
- Em caso de problema com a qualidade de água, acione imediatamente o SAAE.
- O sistema de abastecimento de água de João Neiva é suprido pelo Rio Piraqueçu, Acioli - Rio Pau Gigante, Barra do Triunfo - Rio Pau Gigante, Demétrio Ribeiro - Córrego de Santo Antônio, Cavalinhos - Rio Cavalinhos.
- Da conta emitida caberá recursos pelo interessado, desde que apresentado ao SAAE até a Data de vencimento.
- Não caberá recursos ou reclamações por aumento de consumo decorrente de desperdício ou vazamento nas instalações interna do imóvel.
- A falta de pagamento das contas de água esgoto até o vencimento, implicará na cobrança de multa de mora em conta futura.
- O pagamento desta conta não cancela débito anterior.
- O recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária ou posto de recebimento autorizado.
- Qualquer mudança, violação ou alteração no hidrômetro, cavalete ou ligação de água ou na ligação de esgoto, sem a autorização do SAAE implicará em multa alé de indenização dos danos causados.
- Antes de efetuar o pagamento, verifique se a conta pertence ao imóvel.
- **O NÃO PAGAMENTO DA FATURA EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO COMUNICADO DE DÉBITO IMPLICARÁ NA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.**

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO N° 5440 DE 04/05/05 DO GOVERNO FEDERAL, ESTAMOS DISPONIBILIZANDO O LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA: SAAE - AV. PRESID. VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (27) 3258-3469

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - PARÂMETROS ANALISADOS**

- CONFORME PORTARIA 518 DE 25/03/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- **Padrão:** Valor máximo permitido.
- **Turbidez:** ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva (escuta).
- **Cor Aparente:** A cor é devido à presença de substância dissolvidas na água.
- **Cloro Residual:** É um produto utilizado para eliminar bactérias que fazem mal a saúde
- **Flúor:** O flúor é um elemento químico adicionado à água durante o tratamento, com o objetivo de proteger os dentes contra cáries.
- **pH:** É usado para medir o quanto a água está ácida ou alcalina (básica).
- **Coliformes Totais:** Indicam a possibilidade de contaminação da água por bactérias.

**PARA RECLAMAÇÕES ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO (SOMENTE DÍGITOS PRETOS)**

QUALQUER RECLAMAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Data:  /  /



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AV. PRESIDENTE VARGAS, N°343 - SALA 103  
CENTRO - JOÃO NEIVA - ES  
TEL: (27)3258-1909 - CNPJ:31.776.248/0001-72  
SITE: www.saaejn.com.br  
E-MAIL: atendimento@saaejn.com.br  
FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

**SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO  
AO CLIENTE  
(27)3258-1909**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AV. PRESIDENTE VARGAS, N°343 - SALA 103  
CENTRO - JOÃO NEIVA - ES  
TEL: (27)3258-1909 - CNPJ:31.776.248/0001-72  
SITE: www.saaejn.com.br  
E-MAIL: atendimento@saaejn.com.br  
FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Impressos para Contas de Água - Bobinas.</p> <p><u>Descrição de bobinas para Zebra RW-420:</u></p> <p>a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;</p> <p>b) Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP;</p> <p>c) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</p> <p>d) Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;</p> <p>e) Espessura do papel: 0,075mm;</p> <p>f) Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;</p> <p>g) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.</p> <p>h) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p>i) Cada bobina deverá conter 100 (cem) contas;</p> <p>j) Serrilha do canhoto a 182 mm e serrilha no final da conta 235mm;</p> <p>k) Até 4 cores - frente e verso;</p> <p>l) Tamanho da conta: 100 x 235 mm;</p> <p>m) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;</p> <p>n) Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel);</p> <p>o) Modelo similar ao anexo.</p>	UN	1.000	R\$ 8,970	R\$ 8.970,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 8.970,00</b>

ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

**Nome e Identificação do Representante Legal**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

À

Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, a fim de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE, com autorização no processo nº 407 de 08/07/2021 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, a fim de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE, com autorização no processo nº 407 de 08/07/2021 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES E A  
EMPRESA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF nº 977.937.527-91, residente na Rua Jose Aurelio dos Santos, nº1.698 – Bairro Santa Luzia – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, representada (sócio/diretor, ...), tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2021**, Processo nº 407 de 08/07/2021, resolvem assinar o presente CONTRATO, de acordo com as Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel para a impressão de contas de água e/ou esgoto, a fim de atender a Seção de Fiscalização e Informatização do SAAE, com autorização no processo nº 407 de 08/07/2021 e especificações técnicas constantes no ANEXO I do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1.** A Despesa com execução do objeto do presente Contrato correrá à conta:

Órgão: **031**– Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1751200462.151**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1001** – Ficha: **42**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), conforme preços unitários constantes do **ANEXO ÚNICO**.

**4.2.** No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

**4.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**5.1.** Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da Contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

##### **6.1. Constituem obrigações da Contratada:**

**6.1.1.** Observar, rigorosamente, as legislações pertinentes, sendo estas Municipais, Estaduais e Federais.

**6.1.2.** O objeto do presente CONTRATO deverá estar com boa qualidade, bem como manter o atendimento condizente com a demanda.

**6.1.3.** Enviar nota fiscal, juntamente com as devidas certidões regularidade social e trabalhista.

**6.1.4.** Manter durante o prazo de vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**6.1.5.** Verificar e cumprir com as validades dos materiais adquiridos.

**6.1.6.** Observar as especificações dos materiais.

**6.1.7.** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao objeto contratado/adquirido.

##### **6.2. Constituem obrigações da Contratante**

**6.2.1.** Emitir requisições quantitativas dos materiais.

**6.2.2.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.

**6.2.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete substituição em relação aos materiais adquiridos.

**6.2.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**6.5.** É da responsabilidade do responsável do almoxarifado, conferir as notas fiscais e quitá-las, assim encaminhá-las ao setor de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.1.** A entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

**7.2.** Os materiais deverão ser entregues no Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, situado a Avenida Presidente Vargas, Nº 343, sala 202 - Centro – João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas e de 12:30 horas às 16:00 horas em dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização será exercida por servidor nomeado pela contratante, através de Portaria, a fim de fazer cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento.

**CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em parcela ÚNICA, de acordo com a entrega efetuada e apresentação da Nota fiscal/Fatura e, com as comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

**9.2.** A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais entregues.

**9.3.** A Nota Fiscal/fatura que apresentar incorreções serão devolvidas à Contratada com instruções para a necessária correção.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

**9.5.** O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões do CND-INSS e FGTS-CEF.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

**10.1.** Os acréscimos e supressões se darão de acordo com o § 1º, art. 65 da Lei 8.666/1

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes no disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXXXXX de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Impressos para Contas de Água - Bobinas.</p> <p><u>Descrição de bobinas para Zebra RW-420:</u></p> <p><b>a)</b> Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;</p> <p><b>b)</b> Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP;</p> <p><b>c)</b> Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</p> <p><b>d)</b> Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;</p> <p><b>e)</b> Espessura do papel: 0,075mm;</p> <p><b>f)</b> Impressão Offset UV/Flexográfica com tinta termo resistente;</p> <p><b>g)</b> Bobinas sem aprisionamento no tubete/ tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.</p> <p><b>h)</b> Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p><b>i)</b> Cada bobina deverá conter 100 (cem) contas;</p> <p><b>j)</b> Serrilha do canhoto a 182 mm e serrilha no final da conta 235mm;</p> <p><b>k)</b> Até 4 cores - frente e verso;</p> <p><b>l)</b> Tamanho da conta: 100 x 235 mm;</p> <p><b>m)</b> Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;</p> <p><b>n)</b> Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel);</p> <p><b>o)</b> Modelo similar ao anexo.</p>	UN	1.000	R\$	R\$
<b>Valor total</b>					R\$

**Evite desperdícios, Água é Vida!!!**


**Disk SAAE**  
**(27) 3258-1909 - Plantão (27) 3258-3469**



Apenas Gotejando  
46 litros por dia.

Aberto apenas 2mm  
4.500 litros por dia.

Aberto apenas 9mm  
25.000 litros por dia.

**Evite vazamento mantendo suas instalações internas em perfeitas condições.**

**TARIFAS MÍNIMAS POR CATEGORIAS**

RESIDENCIAL .....	10 m <sup>3</sup>
COMERCIAL .....	15 m <sup>3</sup>
PÚBLICA .....	15 m <sup>3</sup>
OBRAS .....	20 m <sup>3</sup>
INDUSTRIAL .....	40 m <sup>3</sup>

**INFORMAÇÕES:**

- Informações complementares sobre a qualidade de água estão disponíveis na sede do SAAE.
- Em caso de problema com a qualidade de água, acione imediatamente o SAAE.
- O sistema de abastecimento de água de João Neiva é suprido pelo Rio Piraqueçu, Adoli - Rio Pau Gigante, Barra do Triunfo - Rio Pau Gigante, Demétrio Ribeiro - Córrego de Santo Antônio, Cavalinhos - Rio Cavalinhos.
- Da conta emitida caberá recursos pelo interessado, desde que apresentado ao SAAE até a Data de vencimento.
- Não caberá recursos ou reclamações por aumento de consumo decorrente de desperdício ou vazamento nas instalações interna do imóvel.
- A falta de pagamento das contas de água esgoto até o vencimento, implicará na cobrança de multa de mora em conta futura.
- O pagamento desta conta não cancela débito anterior.
- O recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária ou posto de recebimento autorizado.
- Qualquer mudança, violação ou alteração no hidrômetro, cavaleta ou ligação de água ou na ligação de esgoto, sem a autorização do SAAE implicará em multa além de indenização dos danos causados.
- Antes de efetuar o pagamento, verifique se a conta pertence ao imóvel.
- **O NÃO PAGAMENTO DA FATURA EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO COMUNICADO DE DÉBITO IMPLICARÁ NA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.**

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 5440 DE 04/05/05 DO GOVERNO FEDERAL, ESTAMOS DISPONIBILIZANDO O LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA: SAAE - AV. PRESID. VARGAS, 355 - CENTRO - TEL: (27) 3258-3469

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - PARÂMETROS ANALISADOS**

- CONFORME PORTARIA 518 DE 25/03/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- Padrão: Valor máximo permitido.
- Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva (escureta).
- Cor Aparente: A cor é devido à presença de substância dissolvidas na água.
- Cloro Residual: É um produto utilizado para eliminar bactérias que fazem mal a saúde
- Flúor: O flúor é um elemento químico adicionado à água durante o tratamento, com o objetivo de proteger os dentes contra cáries.
- pH: É usado para medir o quanto a água está ácida ou alcalina (básica).
- Coliformes Totais: Indicam a possibilidade de contaminação da água por bactérias.

**PARA RECLAMAÇÕES ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO (SOMENTE DÍGITOS PRETOS)**

QUALQUER RECLAMAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Data:  /  /



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N°343 - SALA 103  
CENTRO - JOÃO NEIVA - ES  
TEL: (27)3258-1909 - CNPJ:31.776.248/0001-72  
SITE: www.saaejn.com.br  
E-MAIL: atendimento@saaejn.com.br  
FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**(27)3258-1909**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AV. PRESIDENTE VARGAS, N°343 - SALA 103  
CENTRO - JOÃO NEIVA - ES  
TEL: (27)3258-1909 - CNPJ:31.776.248/0001-72  
SITE: www.saaejn.com.br  
E-MAIL: atendimento@saaejn.com.br  
FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO